

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Para: "Guilherme Martinez" <martinezguilherme27@gmail.com>
Data: 25/06/2024 11:25 (agora)
Assunto: Re: Re: Dúvida - Edital PP 02/2024 - Concessão de Uso - Unidade Atacadista de Londrina

Bom dia prezado,

Em resposta ao seu questionamento temos:

- 1) Os anexos mencionados deverão constar o local onde está a sede da empresa.
- 2) O único documento obrigatório com reconhecimento de firma é a procuração (Anexo II), se for o caso. Os demais anexos poderão ser apresentado com assinatura simples.

Atenciosamente,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br
<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se voc um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celep responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 25/06/2024 às 11:02 horas, "Guilherme Martinez" <martinezguilherme27@gmail.com> escreveu:

Aproveitando o ensejo, gostaria de saber se a assinatura dos anexos anteriormente mencionados precisa de reconhecimento de firma em cartório, ou os mesmos poderão ser apresentados com assinatura simples, ou seja, sem reconhecimento de firma.

Obrigado!

Em ter., 25 de jun. de 2024 10:04, Guilherme Martinez <martinezguilherme27@gmail.com> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de saber se a cidade que deverá ser informada nos anexos VI, VII, VIII e IX referente ao processo licitatório anteriormente mencionado, será a cidade sede da empresa (onde está sendo elaborada a documentação para participação do certame), ou deverá ser informada a cidade de Londrina/PR (que é onde será realizada a licitação e contém o referido objeto da licitação) ?

Desde já, agradeço pelo retorno.